

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PORTARIA INTERNA 001/2012

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 764, de 05.08.09, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 07.08.09, Seção I, página 19 e o artigo 1º da Portaria 781 de 14 de dezembro de 2011.

ESTABELECE:

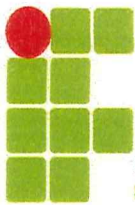
Art. 1.º A entrega pelo Coordenador do Curso para a Coordenação de Tecnologia e Comunicação do formulário “Programação de Aulas e Recursos” das disciplinas constantes em cada etapa, com 15 (quinze) dias de antecedência ao início da referida etapa.

Art. 2.º A utilização dos estúdios para qualquer atividade não prevista no cronograma dos cursos deverá ser previamente autorizada pela Direção Geral por meio do formulário “Solicitação de Serviços em Estúdio”. Tal formulário deverá ser entregue para Coordenação de Tecnologia e Comunicação, com 15 dias de antecedência à data prevista para realização da atividade nos estúdios.

Art. 3.º As demandas de serviços ao Portal Educacional do Campus EAD, deverão ser encaminhadas para Coordenação de Tecnologia e Comunicação por meio do formulário “Solicitação de Serviços ao Portal Educacional”, desenvolvimento de novos Sistemas e Ferramentas,

Instituto Federal do Paraná - EaD

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas – CEP: 81520-260 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: 41- 3595-8821-8807- 08006430007 – Homepage: www.ead.ifpr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



reestruturação e adequações de Sistemas e Ferramentas em uso, implantação de novos formatos de Relatórios a serem emitidos pelos Sistemas.

§ 1.º As demandas serão analisadas pela Coordenação de Tecnologia e Comunicação que agendará reunião com o solicitante e equipe de desenvolvimento para especificação detalhada do serviço.

Art. 4.º Os tutores a distância, professores, assistentes pedagógicos e coordenadores que ingressarem na Instituição deverão passar por processo de treinamento para utilização dos Sistemas e Ferramentas.

§ 1.º Este treinamento será individual e deverá ser previamente agendado pelos Coordenadores responsáveis diretamente com a equipe do Portal Educacional.

Art. 5.º Na implantação de novos Sistemas e Ferramentas do Portal Educacional, todos os usuários deverão passar por processo de treinamento para o uso.

§ 1.º Este treinamento poderá ser individual ou em grupo e será previamente agendado pela equipe do Portal Educacional.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2012.

José Carlos Ciccarino
Diretor Geral
Câmpus Educação a Distância

Instituto Federal do Paraná - EaD

Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas – CEP: 81520-260 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax: 41- 3595-8821-8807- 08006430007 – Homepage: www.ead.ifpr.edu.br